

RESOLUÇÃO N° 59/2018
(Publicada no Diário Oficial de 07/09/2018)

Retifica a Resolução nº 179/2011, que habilitou a BASF S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100100022743,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 179, de 25 de outubro de 2011, retificada pelas Resoluções nºs 135/2012 e 72/2017, que habilitaram a BASF S/A, CNPJ nº48.539.407/0072-01 e IE nº 001.747.650NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para, a partir de 1º de setembro de 2018, incluir, no inciso I do art. 1º da Resolução nº 179/2011 a alínea d para as operações de importação de soda cáustica e alterar na alínea c o aumento do percentual de 50% para 70% do volume de n-butanol (NCM 2905.13.00).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 04 de setembro de 2018.

88ª Reunião Ordinária do Desenvolve

LUIZA COSTA MAIA
Presidente